

AVALIAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL

Ficha de avaliação e pontuação das propostas comerciais – Concorrência
Pública Presencial nº 03/20241 – Concessão dos Boxes do Mercado
Público Municipal da Trizidela

AVALIAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: Alice Andreia Gomes de Sousa

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

A avaliação e julgamento das propostas comerciais serão realizadas pela **Comissão de Avaliação das Propostas**, sendo que, estas serão pontuadas com base na fórmula e critérios a abaixo expostos.

A pontuação da Proposta Comercial pela Outorga de Concessão será obtida pela aplicação da seguinte fórmula abaixo:

$$PC = \frac{OL}{MOa} \times 100$$

Onde:

PC = Pontuação da Proposta Comercial

OL = Oferta da outorga feita pela licitante

MOa = Maior oferta da outorga feita pelas licitantes

Pontuação do Licitante:

$$PC = \frac{9.864,40}{41.457,60} \times 100$$

$$PC = \underline{25}$$

JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

A pontuação final para julgamento das propostas será obtida a partir das pontuações individuais das propostas técnicas e comerciais apresentadas, em observância aos critérios e fórmulas abaixo detalhadas:

A) Se o proponente era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

A.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui e não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (X)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS) \times 1,5$$

Onde:

RF = número total de pontos

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

A.2) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

B) Se o proponente não era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

B.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui ou não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

B.2) Se o proponente pretende ocupar um Box no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS) \times 0,5$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

Pontuação do Licitante:

$$RF = 0,30 (25) + 0,70 (94,6) \times 1,5$$

$$7,5 + 66,22 \times 1,5$$

$$7,5 + 99,33$$

$$RF = \underline{106,83}$$

**Ficha de avaliação e pontuação das propostas comerciais – Concorrência
Pública Presencial nº 03/20241 – Concessão dos Boxes do Mercado
Público Municipal da Trizidela**

AVALIAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: *Walcio Rodrigues de Sousa*

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

A avaliação e julgamento das propostas comerciais serão realizadas pela **Comissão de Avaliação das Propostas**, sendo que, estas serão pontuadas com base na fórmula e critérios a abaixo expostos.

A pontuação da Proposta Comercial pela Outorga de Concessão será obtida pela aplicação da seguinte fórmula abaixo:

$$PC = \frac{OL}{MOa} \times 100$$

Onde:

PC = Pontuação da Proposta Comercial

OL = Oferta da outorga feita pela licitante

MOa = Maior oferta da outorga feita pelas licitantes

Pontuação do Licitante:

$$PC = \frac{2.606,48}{2.606,48} \times 100$$

$$PC = \underline{100}$$

JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

A pontuação final para julgamento das propostas será obtida a partir das pontuações individuais das propostas técnicas e comerciais apresentadas, em observância aos critérios e fórmulas abaixo detalhadas:

A) Se o proponente era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

A.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui e não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. ()

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS) \times 1,5$$

Onde:

RF = número total de pontos

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

A.2) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

B) Se o proponente não era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

B.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui ou não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (~~..~~)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

PREFEITURA DE
BALSAS

Continua a construção da cidade que queremos

810

B.2) Se o proponente pretende ocupar um Box no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS) \times 0,5$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

Pontuação do Licitante:

$$RF = 0,30 (100) + 0,70 (86,2)$$

$$30 + 60,34$$

$$RF = \underline{90,34}$$

**Ficha de avaliação e pontuação das propostas comerciais – Concorrência
Pública Presencial nº 03/20241 – Concessão dos Boxes do Mercado
Público Municipal da Trizidela**

AVALIAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: Roberto Garcia Ferreira

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

A avaliação e julgamento das propostas comerciais serão realizadas pela **Comissão de Avaliação das Propostas**, sendo que, estas serão pontuadas com base na fórmula e critérios a abaixo expostos.

A pontuação da Proposta Comercial pela Outorga de Concessão será obtida pela aplicação da seguinte fórmula abaixo:

$$PC = \frac{OL}{MOa} \times 100$$

Onde:

PC = Pontuação da Proposta Comercial

OL = Oferta da outorga feita pela licitante

MOa = Maior oferta da outorga feita pelas licitantes

Pontuação do Licitante:

$$PC = \frac{11.457,60}{11.457,60} \times 100$$

$$PC = \underline{100}$$

JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

A pontuação final para julgamento das propostas será obtida a partir das pontuações individuais das propostas técnicas e comerciais apresentadas, em observância aos critérios e fórmulas abaixo detalhadas:

A) Se o proponente era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

A.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui e não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. ()

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS) \times 1,5$$

Onde:

RF = número total de pontos

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

A.2) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

B) Se o proponente não era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

B.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui ou não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (X)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

B.2) Se o proponente pretende ocupar um Box no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS) \times 0,5$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

Pontuação do Licitante:

$$RF = \frac{0,30 (100) + 0,70 (79,2)}{80 + 55,44}$$

$$RF = \underline{85,44}$$

Boxe 02

814
[Signature]

**Ficha de avaliação e pontuação das propostas comerciais – Concorrência
Pública Presencial nº 03/20241 – Concessão dos Boxes do Mercado
Público Municipal da Trizidela**

AVALIAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: *Adriana de Jesus Rocha*

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

A avaliação e julgamento das propostas comerciais serão realizadas pela **Comissão de Avaliação das Propostas**, sendo que, estas serão pontuadas com base na fórmula e critérios a abaixo expostos.

A pontuação da Proposta Comercial pela Outorga de Concessão será obtida pela aplicação da seguinte fórmula abaixo:

$$PC = \frac{OL}{MOa} \times 100$$

Onde:

PC = Pontuação da Proposta Comercial

OL = Oferta da outorga feita pela licitante

MOa = Maior oferta da outorga feita pelas licitantes

Pontuação do Licitante:

$$PC = \frac{2.864,40}{2.864,40} \times 100$$

$$PC = \underline{100}$$

JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

A pontuação final para julgamento das propostas será obtida a partir das pontuações individuais das propostas técnicas e comerciais apresentadas, em observância aos critérios e fórmulas abaixo detalhadas:

A) Se o proponente era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

A.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui e não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. ()

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS) \times 1,5$$

Onde:

RF = número total de pontos

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

A.2) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

B) Se o proponente não era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

B.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui ou não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (X.)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

B.2) Se o proponente pretende ocupar um Box no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS) \times 0,5$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

Pontuação do Licitante:

$$RF = 0,30 (100) + 0,70 (93,6)$$

$$30 + 65,52$$

$$RF = \frac{\cancel{30,52} \quad 95,52}{\quad}$$

**Ficha de avaliação e pontuação das propostas comerciais – Concorrência
Pública Presencial nº 03/20241 – Concessão dos Boxes do Mercado
Público Municipal da Trizidela**

AVALIAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: Maria Eusebia de Souza

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

A avaliação e julgamento das propostas comerciais serão realizadas pela **Comissão de Avaliação das Propostas**, sendo que, estas serão pontuadas com base na fórmula e critérios a abaixo expostos.

A pontuação da Proposta Comercial pela Outorga de Concessão será obtida pela aplicação da seguinte fórmula abaixo:

$$PC = \frac{OL}{MOa} \times 100$$

Onde:

PC = Pontuação da Proposta Comercial

OL = Oferta da outorga feita pela licitante

MOa = Maior oferta da outorga feita pelas licitantes

Pontuação do Licitante:

$$PC = \frac{2.864,40}{2.864,40} \times 100$$

$$PC = \underline{100}$$



JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

A pontuação final para julgamento das propostas será obtida a partir das pontuações individuais das propostas técnicas e comerciais apresentadas, em observância aos critérios e fórmulas abaixo detalhadas:

A) Se o proponente era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

A.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui e não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. ()

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS) \times 1,5$$

Onde:

RF = número total de pontos

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

A.2) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

B) Se o proponente não era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

B.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui ou não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (X..)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

B.2) Se o proponente pretende ocupar um Box no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS) \times 0,5$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

Pontuação do Licitante:

$$RF = 0,30 (100) + 0,70 (38,2)$$

$$30 + 26,74$$

$$RF = \underline{56,74}$$

**Ficha de avaliação e pontuação das propostas comerciais – Concorrência
Pública Presencial nº 03/20241 – Concessão dos Boxes do Mercado
Público Municipal da Trizidela**

AVALIAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: M. de N. da S. Rego

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

A avaliação e julgamento das propostas comerciais serão realizadas pela **Comissão de Avaliação das Propostas**, sendo que, estas serão pontuadas com base na fórmula e critérios a abaixo expostos.

A pontuação da Proposta Comercial pela Outorga de Concessão será obtida pela aplicação da seguinte fórmula abaixo:

$$PC = \frac{OL}{MOa} \times 100$$

Onde:

PC = Pontuação da Proposta Comercial

OL = Oferta da outorga feita pela licitante

MOa = Maior oferta da outorga feita pelas licitantes

Pontuação do Licitante:

$$PC = \frac{13.587,92}{13.587,92} \times 100$$

$$PC = \frac{100}{100}$$

JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

A pontuação final para julgamento das propostas será obtida a partir das pontuações individuais das propostas técnicas e comerciais apresentadas, em observância aos critérios e fórmulas abaixo detalhadas:

A) Se o proponente era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

A.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui e não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (X)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS) \times 1,5$$

Onde:

RF = número total de pontos

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

A.2) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

B) Se o proponente não era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

B.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui ou não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

B.2) Se o proponente pretende ocupar um Box no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS) \times 0,5$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

Pontuação do Licitante:

$$RF = 0,30 (100) + 0,70 (97,6) \times 1,5$$

$$30 + 66,32 \times 1,5$$

$$30 + 102,48$$

$$RF = \underline{132,48}$$

**Ficha de avaliação e pontuação das propostas comerciais – Concorrência
Pública Presencial nº 03/20241 – Concessão dos Boxes do Mercado
Público Municipal da Trizidela**

AVALIAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: José Carlos Araújo Ribeiro

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

A avaliação e julgamento das propostas comerciais serão realizadas pela **Comissão de Avaliação das Propostas**, sendo que, estas serão pontuadas com base na fórmula e critérios a abaixo expostos.

A pontuação da Proposta Comercial pela Outorga de Concessão será obtida pela aplicação da seguinte fórmula abaixo:

$$PC = \frac{OL}{MOa} \times 100$$

Onde:

PC = Pontuação da Proposta Comercial

OL = Oferta da outorga feita pela licitante

MOa = Maior oferta da outorga feita pelas licitantes

Pontuação do Licitante:

$$PC = \frac{2.364,40}{2.364,40} \times 100$$

$$PC = \underline{100}$$

JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

A pontuação final para julgamento das propostas será obtida a partir das pontuações individuais das propostas técnicas e comerciais apresentadas, em observância aos critérios e fórmulas abaixo detalhadas:

A) Se o proponente era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

A.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui e não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (X)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS) \times 1,5$$

Onde:

RF = número total de pontos

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

A.2) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

B) Se o proponente não era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

B.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui ou não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

B.2) Se o proponente pretende ocupar um Box no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS) \times 0,5$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

Pontuação do Licitante:

$$RF = 0,30 (100) + 0,70 (87,4) \times 1,5$$

$$30 + 61,13 \times 1,5$$

$$30 + 91,77$$

$$RF = \underline{121,77}$$

Boxe 11

**Ficha de avaliação e pontuação das propostas comerciais – Concorrência
Pública Presencial nº 03/20241 – Concessão dos Boxes do Mercado
Público Municipal da Trizidela**

AVALIAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: Allyce Araújo Ribeiro de Carvalho

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

A avaliação e julgamento das propostas comerciais serão realizadas pela **Comissão de Avaliação das Propostas**, sendo que, estas serão pontuadas com base na fórmula e critérios a abaixo expostos.

A pontuação da Proposta Comercial pela Outorga de Concessão será obtida pela aplicação da seguinte fórmula abaixo:

$$PC = \frac{OL}{MOa} \times 100$$

Onde:

PC = Pontuação da Proposta Comercial

OL = Oferta da outorga feita pela licitante

MOa = Maior oferta da outorga feita pelas licitantes

Pontuação do Licitante:

$$PC = \frac{4.095,52}{4.095,52} \times 100$$

$$PC = \underline{100}$$

JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

A pontuação final para julgamento das propostas será obtida a partir das pontuações individuais das propostas técnicas e comerciais apresentadas, em observância aos critérios e fórmulas abaixo detalhadas:

A) Se o proponente era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

A.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui e não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. ()

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS) \times 1,5$$

Onde:

RF = número total de pontos

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

A.2) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

B) Se o proponente não era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

B.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui ou não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (~~X~~)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

B.2) Se o proponente pretende ocupar um Box no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS) \times 0,5$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

Pontuação do Licitante:

$$RF = 0,30 (100) + 0,70 (73,6)$$

$$30 + 51,52$$

$$RF = \underline{81,52}$$

Boleto 11

**Ficha de avaliação e pontuação das propostas comerciais – Concorrência
Pública Presencial nº 03/20241 – Concessão dos Boxes do Mercado
Público Municipal da Trizidela**

AVALIAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: Nilma Vieira de Sousa

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

A avaliação e julgamento das propostas comerciais serão realizadas pela **Comissão de Avaliação das Propostas**, sendo que, estas serão pontuadas com base na fórmula e critérios a abaixo expostos.

A pontuação da Proposta Comercial pela Outorga de Concessão será obtida pela aplicação da seguinte fórmula abaixo:

$$PC = \frac{OL}{MOa} \times 100$$

Onde:

PC = Pontuação da Proposta Comercial

OL = Oferta da outorga feita pela licitante

MOa = Maior oferta da outorga feita pelas licitantes

Pontuação do Licitante:

$$PC = \frac{2.864,40}{4.045,52} \times 100$$

$$PC = \underline{69}$$

JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

A pontuação final para julgamento das propostas será obtida a partir das pontuações individuais das propostas técnicas e comerciais apresentadas, em observância aos critérios e fórmulas abaixo detalhadas:

A) Se o proponente era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

A.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui e não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (X)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS) \times 1,5$$

Onde:

RF = número total de pontos

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

A.2) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

B) Se o proponente não era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

B.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui ou não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

B.2) Se o proponente pretende ocupar um Box no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS) \times 0,5$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

Pontuação do Licitante:

$$RF = 0,30 (69) + 0,70 (86,4) \times 1,5$$

$$20,70 + 60,48 \times 1,5$$

$$20,70 + 90,72$$

$$RF = \underline{111,42}$$

**Ficha de avaliação e pontuação das propostas comerciais – Concorrência
Pública Presencial nº 03/20241 – Concessão dos Boxes do Mercado
Público Municipal da Trizidela**

AValiação PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: Tischler Balas Bebidas Ltda

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

A avaliação e julgamento das propostas comerciais serão realizadas pela **Comissão de Avaliação das Propostas**, sendo que, estas serão pontuadas com base na fórmula e critérios a abaixo expostos.

A pontuação da Proposta Comercial pela Outorga de Concessão será obtida pela aplicação da seguinte fórmula abaixo:

$$PC = \frac{OL}{MOa} \times 100$$

Onde:

PC = Pontuação da Proposta Comercial

OL = Oferta da outorga feita pela licitante

MOa = Maior oferta da outorga feita pelas licitantes

Pontuação do Licitante:

$$PC = \frac{25.000}{25.000} \times 100$$

$$PC = \frac{100}{100}$$

JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

A pontuação final para julgamento das propostas será obtida a partir das pontuações individuais das propostas técnicas e comerciais apresentadas, em observância aos critérios e fórmulas abaixo detalhadas:

A) Se o proponente era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

A.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui e não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. ()

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS) \times 1,5$$

Onde:

RF = número total de pontos

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

A.2) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

B) Se o proponente não era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

B.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui ou não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

B.2) Se o proponente pretende ocupar um Box no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (X)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS) \times 0,5$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

Pontuação do Licitante:

$$RF = 0,30 (100) + 0,70 (84,4) \times 0,5$$

$$30 + 59,08 \times 0,5$$

$$RF = \underline{59,54}$$

**Ficha de avaliação e pontuação das propostas comerciais – Concorrência
Pública Presencial nº 03/20241 – Concessão dos Boxes do Mercado
Público Municipal da Trizidela**

AVALIAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL

Licitante: Loes Empreendimentos Ltda

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL

A avaliação e julgamento das propostas comerciais serão realizadas pela **Comissão de Avaliação das Propostas**, sendo que, estas serão pontuadas com base na fórmula e critérios a abaixo expostos.

A pontuação da Proposta Comercial pela Outorga de Concessão será obtida pela aplicação da seguinte fórmula abaixo:

$$PC = \frac{OL}{MOa} \times 100$$

Onde:

PC = Pontuação da Proposta Comercial

OL = Oferta da outorga feita pela licitante

MOa = Maior oferta da outorga feita pelas licitantes

Pontuação do Licitante:

$$PC = \frac{12.323,12}{26.000,00} \times 100 = 0,47 \times 100$$

$$PC = \underline{47}$$

JULGAMENTO FINAL DAS PROPOSTAS

A pontuação final para julgamento das propostas será obtida a partir das pontuações individuais das propostas técnicas e comerciais apresentadas, em observância aos critérios e fórmulas abaixo detalhadas:

A) Se o proponente era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

A.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui e não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. ()

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS) \times 1,5$$

Onde:

RF = número total de pontos

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

A.2) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

B) Se o proponente não era ocupante de BOXE no antigo Mercado Público:

B.1) Se o proponente pretende ocupar um Boxe no novo Mercado e não possui ou não pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (X...)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS)$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

B.2) Se o proponente pretende ocupar um Box no novo Mercado e possui ou pretende possuir licença ou concessão de outro prédio público. (.....)

$$RF = 0,30 (PC) + 0,70 (PS) \times 0,5$$

Onde:

RF = número total de pontos (máximo de 100 pontos)

PC = Pontuação da Proposta Comercial (máximo de 30 pontos)

PS = Pontuação da Proposta de Serviços (máximo de 70 pontos)

Pontuação do Licitante:

$$RF = 0,30 (49) + 0,70 (94)$$

$$14,70 + 65,80$$

$$RF = \underline{80,5}$$